



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DA ZAELI - PL/MT**

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2024

(Do Sr. Rodrigo da Zaeli)

Solicita informações ao Ministério da Educação relativas às viagens internacionais e eventuais contatos institucionais envolvendo empresários investigados pela Polícia Federal na operação Coffee Break.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I, e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministério da Educação relativas às viagens internacionais e eventuais contatos institucionais envolvendo empresários investigados pela Polícia Federal na operação Coffee Break, como segue:

1. O Ministério da Educação participou, apoiou ou teve qualquer tipo de envolvimento técnico, logístico ou institucional na viagem do Vice-Presidente da República à China, realizada em junho de 2024?
2. O MEC recebeu, antes, durante ou após a viagem, solicitações, propostas, apresentações, cartas comerciais ou comunicações enviadas por Kalil Bittar, por terceiros ligados a ele ou por empresas citadas na operação Coffee Break?





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DA ZAELI - PL/MT**

3. O MEC possui qualquer relação institucional, contratual ou de cooperação com empresas, associações ou entidades relacionadas ao empresário André Gonçalves Mariano, apontado pela PF como pagador de “mesadas” a Kalil Bittar?
4. O MEC tomou ciência formal das informações enviadas pela Polícia Federal sobre possíveis desvios de recursos da educação ligados aos investigados na operação Coffee Break? Em caso afirmativo, desde quando? Quais providências foram adotadas?
5. O MEC possui registros de reuniões, encontros, agendas públicas ou privadas envolvendo servidores, diretores ou secretários com o senhor Kalil Bittar, seja no Brasil ou no exterior, nos últimos cinco anos? Em caso afirmativo, solicita-se o envio das datas, participantes e pautas tratadas.
6. Há controle ou monitoramento, por parte do MEC, sobre a participação de lobistas, empresários ou representantes privados em agendas internacionais conduzidas por autoridades do Governo Federal?
7. O MEC foi informado previamente sobre empresários que acompanhariam ou buscariam acompanhar a missão do Governo Federal à China em junho de 2024? Em caso afirmativo, solicita-se a lista dos nomes e motivos da presença.

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação fundamenta-se em reportagens e informações oficiais divulgadas no portal Metropolis ¹que apontam que o empresário Kalil Bittar, ex-sócio de Luís Cláudio Lula da Silva, teria utilizado viagem oficial do Vice-Presidente da República à China para realizar atos de lobby e defesa de

1 <https://www.metropoles.com/colunas/andreza-matais/ex-socio-de-lulinha-viagem-de-alckmin-a-china>





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DA ZAELI - PL/MT**

interesses privados relacionados a empresas investigadas em esquema de desvio de verbas da educação.

Segundo consta: *“O lobista e empresário Kalil Bittar teria usado uma viagem do vice-presidente Geraldo Alckmin (PSB) à China para promover a sua influência no Governo Federal. A viagem é mencionada pela Polícia Federal (PF) na representação da operação Coffee Break, que investiga um suposto esquema de desvio de verbas da educação. Até julho de 2023, Bittar foi sócio do filho do presidente Lula (PT), Fábio Luís Lula da Silva, o “Lulinha”. Nesta quarta (12/11), ele foi alvo da PF por supostamente praticar tráfico de influência em favor do empresário André Gonçalves Mariano, que está no centro das investigações da Coffee Break.”*

A transparência sobre o uso de viagens oficiais e a eventual participação de agentes privados investigados em desvios de recursos públicos ligados à educação é fundamental para proteger o interesse público, zelar pela probidade administrativa e assegurar que agendas institucionais não sejam utilizadas para fins de favorecimento privado.

Tendo em vista que as investigações em curso apontam possível uso de missões governamentais para legitimar tratativas de interesse de grupos criminosos, o Parlamento deve exercer seu poder constitucional de fiscalização.

Agradecemos antecipadamente a atenção e o empenho na prestação das informações solicitadas, que serão fundamentais para a fiscalização e aprimoramento das políticas públicas em nosso país.

Sala das Sessões, de 2025.

**Deputado Federal Rodrigo da Zaeli
PL/MT**

